PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.953/2007

Dispõe sobre a instituição do Dia do Ecumenismo no Município de Juazeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Juazeiro, o Dia do Ecumenismo a ser celebrado, anualmente em vinte e três (23) de dezembro.

Parágrafo Único. A data mencionada passará a constar do calendário de eventos do Município de Juazeiro.

Art. 2º. O Poder Executivo adotará as medidas necessárias a implantação e divulgação da presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 13 de setembro de 2007.

MISAEL AGUILAR SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DALMO FEITOSA DA SILVA
Secretário de Governo

PEDRO DE ARAÚJO CORDEIRO FILHO
Procurador Geral do Município